

## JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 447/2023

PICUÍ - PARAÍBA 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

#### REQUERIMENTO VERBAL Nº 005/2023

**EMENTA:** SOLICITO DO CHEFE DO SECRETÁRIO ESTADUAL, DEUSDETE QUEIROGA, JUNTAMENTE AO DIRETOR PRESIDENTE DA CAGEPA DR. MARCOS VINICIUS, A LIMPEZA DA PAREDE DO MANANCIAL AÇUDE CARAIBEIRA, QUE ABASTECE OS MUNICÍPIOS DE PICUÍ E NOVA PALMEIRA.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado cópia deste requerimento ao **Secretário Deusdete Queiroga e ao Diretor Presidente da CAGEPA Marcos Vinicius**, no qual solicito o pleito acima mencionado.

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta solicitar a atenção e ação imediata em relação à limpeza da parede do manancial Açude Caraibeira, responsável pelo abastecimento dos municípios de Picuí e Nova Palmeira. A relevância desse pleito é respaldada pela importância vital desse manancial na oferta de água potável para as comunidades locais. A limpeza da parede do Açude Caraibeira é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água fornecida à população desses municípios. A preservação desse manancial não apenas assegura o acesso contínuo à água, mas também contribui para a prevenção de problemas ambientais e de saúde pública associados à contaminação da água por sedimentos e resíduos acumulados. Além disso, a manutenção adequada desse recurso hídrico é essencial para a sustentabilidade ambiental da região, impactando diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento socioeconômico dos municípios beneficiados.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 30 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**  
- Vereador -

#### REQUERIMENTO VERBAL Nº 007/2023

**EMENTA:** SOLICITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS D SECRETARIA DE AGRICULRURA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES: ÁGUAS BELAS, MALHADA DE DENTRO E LAGOA DO ANDRÉ, REGIÕES DESTA MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve requerem que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no qual solicito o pleito acima mencionado.

#### JUSTIFICATIVA

As comunidades, encontram-se em péssima situação, dificultando o acesso dos moradores daquela localidade que precisam diariamente se locomover, principalmente os transportes escolares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 30 de novembro de 2023.

**WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**  
- Vereador -

**MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO Nº 001/2023**

**EMENTA:** SOLICITA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI, A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO A PROFESSORA JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA POR TER SIDO A CAMPEÃ DO PRÊMIO INOVA PROFESSOR 2023.

**Excelentíssimo senhor Presidente,**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Moção de Aplauso e Reconhecimento a Professora Jordânia da Costa Pereira, pela premiação e brilhante participação no Concurso Inova Professor 2023. O Prêmio Inova Professor é uma iniciativa do mandato do deputado estadual Chió Batista e visa a premiação de projetos e práticas educacionais inovadoras. Na edição de 2023 participaram Professores e Professoras de toda a Paraíba e a Docente da Rede Municipal de Ensino, Jordânia da Costa Pereira, sagrou-se a grande campeã, com o Projeto "Gravação de audiodescrição para vídeos de animação motivacional como ferramenta de inclusão para alunos com deficiência visual". Jordânia Pereira é uma educadora competente e dedicada ao ato de lecionar, trabalha na Escola Tertuliano Pereira de Araújo que está localizada na zona rural do nosso município e sempre teve sua atenção voltada para o tema da inclusão. Com a premiação de 80 mil reais o Projeto de Jordânia Pereira poderá ser ampliado e beneficiará ainda mais os estudantes e o município como um todo. Diante do que foi relatado, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição e posterior comunicação a Professora Jordânia Pereira sobre a honraria aprovada por esta casa legislativa, já que acreditamos ser uma matéria justa e muito merecida.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 06 de novembro de 2023.

**JEAN CARLOS DA COSTA**  
- Vereador -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023**  
**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** para a Senhora **IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **30 de outubro de 2023.**

**ALDEMIR ALVES DE MACÊDO**  
Vereador-PSB

**REQUERIMENTO DE BANCADA Nº 005/2023**

**EMENTA:** SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ARTICULAÇÃO COM O GOVERNO DA PARAÍBA, A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU ADESÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE MUNICIPAL).

**Senhor Presidente,**

Os Vereadores que este subscreve requerem que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicitamos o pleito acima mencionado.

**JUSTIFICATIVA**

O Sistema Nacional de Emprego (SINE) é um programa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), possui diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). O SINE atua como mecanismo de organização de mercado de trabalho. Ele subsidia a ação governamental, empresarial e do Conselho do Trabalho, além de ser responsável pelo planejamento e a execução de políticas de emprego e renda. Tem por objetivo melhorar as condições de acesso, permanência e retorno do trabalhador ao mercado de trabalho, com a prestação de serviço gratuito de intermediação, qualificação e informação sobre o mercado de trabalho. Portanto, o SINE tem a finalidade de contribuir para uma melhor adequação ao mercado de trabalho e garantir a dignidade do trabalhador. Nesse sentido, propomos a implantação do SINE Municipal com as seguintes ações: intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores cadastrados e as empresas instaladas no nosso município, atendimento e habilitação de pessoas que foram demitidas ao seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho - CTPS e qualificação profissional através do oferecimento de cursos em parceria com instituições públicas e privadas. Acreditamos ser muito importante termos um cadastro de trabalhadores com sua devida qualificação para auxiliar empresas, principalmente neste momento que estamos vivenciando a expectativa da instalação de um parque eólico na nossa região. Nesse sentido, solicitamos a realização do pleito em questão, já que representa um anseio da nossa população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 06 de novembro de 2023.

**JEAN CARLOS DA COSTA**  
- Vereador -

**JOZELMA C COSTA DANTAS**  
- Vereadora -

**DIOGO MARQUES**  
- Vereador -

**ANDRÉ DANTAS**  
- Vereador -

**ADRIANO BENTO**  
- Vereador -

**REQUERIMENTO Nº 22/2023**

**EMENTA:** SOLICITA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER A CONSTRUÇÃO DE UMA VILA OLÍMPICA NA CIDADE DE PICUI.

**Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhada uma cópia deste Requerimento ao Governador da Paraíba, João Azevedo e a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, no qual solicito o pleito acima mencionado.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo apelos de vários moradores, fazemos esse veemente apelo ao Governador da Paraíba. A construção de uma Vila Olímpica em Picuí-PB é uma medida que trará benefícios significativos para a população local, contribuindo para a promoção do esporte, saúde, cultura e desenvolvimento econômico da região. A criação de um espaço dedicado ao esporte e ao lazer é uma demonstração do compromisso do governo com o bem-estar e o desenvolvimento de Picuí e seus habitantes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em **30** de outubro de **2023**.

**ALDEMIR ALVES DE MACÊDO**  
Vereador

**PROJETO DE LEI Nº 024/2023.**

**DISPÕE SOBRE:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ 263.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, no uso

das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

**Art. 2º** - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO		
20.500	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.2009.1159	AQUISIÇÃO DE CATAVENTOS, CAIXAS D'ÁGUA E BOMBAS ELÉTRICAS		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.2028.1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES		
542	Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAT		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00	
543	Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>	
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>	
20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.2001.1136	AQD. EQUIP. E VEÍCULO P/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	
08.244.2001.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO		
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	
	<b>TOTAL DO ARTIGO 1º</b>	<b>R\$ 543.000,00</b>	

**Art. 3º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), dar-se-á por excesso de arrecadação referente ao repasse de Emenda Parlamentar Especial nº 202339920010 do Deputado Frei Anastácio Ribeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinada a infraestrutura municipal, como também, anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

**Art.4º** - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.957 de 03 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, Plenário Abílio Cesar de Oliveira, em 06 de novembro de 2023.

**ATAÍDE DANTAS XAVIER**  
- Presidente -

**WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**  
- 1º Secretário -

**MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**  
- 2ª Secretária -

**MESA DIRETORA – 2023-2024**

PRESIDENTE: Ataíde Dantas Xavier  
VICE-PRESIDENTE: Itapuã Inaiê de Lima Dantas  
1º SECRETÁRIO: Wagner Oliveira Fernandes da Silva  
2ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas dos Santos  
**“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA”**

**JORNAL OFICIAL**  
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA  
Arquiles da Silva Almeida  
Alexandra Cibele Dantas da Silva  
**PERIODICIDADE:**  
Semanal

**TIRAGEM:**  
DIGITAL  
Endereço:  
Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK  
Picuí-PB – CEP 58187-000  
[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br) / [E-mail camarapicui@gmail.com](mailto:camarapicui@gmail.com)